



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - NEP
PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO

Edital de Credenciamento para convênio de Instituições Públicas e Privadas que mantenham cursos de Ensino Superior e Ensino de Educação Profissional de Nível Médio para realização de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO não remunerado nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra - SC

Resumodo Edital:

Recebimento da Documentação

Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Mafra com Natasha ou Karoline
Endereço: Av. Pref. Frederico Heyse, 1386 - Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC,
89300-070

Período de recebimento da documentação: **02/08/2021 a 16/08/2021**

Horário: 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min.

Esclarecimentos: Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser obtidos através do e-mail nepamenddoimosaber@gmail.com ou pelo contato – (47) 3641-5210



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

EDITAL DE CREDENCIAMENTO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE – NEP / Nº 01/2021
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO

O Município de Mafra, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme artigo 9º da lei nº 11.788/2008 e Decreto Municipal 4.547/2021 e considerando a necessidade de normatizar a realização de estágios supervisionados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra, torna público que no período de **02/08/2021 a 16/08/2021** estará aberto o credenciamento para as Instituições Públicas e Privadas que mantenham cursos de Educação Profissional de Nível Médio e Ensino Superior na Área da Saúde, que preencham os requisitos constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente edital é promover o credenciamento de instituições públicas e privadas de ensino técnico-profissional e de graduação interessadas na celebração de CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados, nos termos da Lei 11.788/2008, no intuito de propiciar a oportunidade de realização de atividades práticas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 1.2. Os estágios serão gerenciados pelo Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra
- 1.3. Serão credenciadas as Instituições que preencherem os requisitos de habilitação constantes neste Edital.
- 1.4. O Credenciamento das Instituições de Ensino de que trata o item 1.3 terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, a critério de ambas as partes, independentemente da publicação de um novo edital, mediante a apresentação e/ou atualização das informações e documentos constantes no item 5.2, além de outros critérios que poderão ser definidos, através de normativa interna da SMS.
- 1.5. É de inteira responsabilidade da Instituição de Ensino acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este credenciamento.
- 1.6. Será admitida, por escrito, mediante fundamentação pertinente da Instituição de Ensino, no prazo de 24 horas, a contar de sua publicação, a impugnação deste Edital, encaminhando requerimento ao Setor de Gestão de Pessoas, através de protocolo no endereço Av. Pref. Frederico Heyse, 1386 - Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-070, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30min e das 13h30h às 15h30min.
- 1.7. Não serão admitidos pedidos de impugnações intempestivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

1.8. As respostas às impugnações, caso existam, serão disponibilizadas em um único arquivo no site da Prefeitura de Mafra: <http://www.mafra.sc.gov.br>.

2. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

2.1. São requisitos para participação:

2.1.1. Estar constituída como Instituição de Ensino Público ou Privado, com cursos de Ensino Superior, incluindo o Internato em Medicina, ou de Educação Profissional de Nível Médio na área da saúde e comprovar o credenciamento e o reconhecimento junto ao Ministério da Educação.

2.1.2. Considera-se Instituição de nível superior aquela que oferta cursos de educação superior sequencial e de graduação, incluindo o curso de Medicina até o 8º (oitavo) período.

2.1.3. Considera-se Instituição de educação profissional de nível médio aquela que oferta Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2.2. Comprovar a regularidade de toda documentação necessária para formalização de convênio, prevista neste edital.

2.3. Caso a Instituição de Ensino tenha participado de credenciamentos realizados anteriormente pela SMS, é necessário ter cumprido todas as obrigações firmadas no convênio anterior, incluindo o pagamento da contrapartida nos prazos acordados.

3. DAS ETAPAS DE CREDENCIAMENTO

3.1. O Processo de Credenciamento será constituído das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação das propostas de credenciamento;
- c) Homologação;
- d) Parecer do Setor de Gestão de Pessoas;
- e) Validação do Termo de Convênio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

3.2. A solicitação de vagas de estágio será realizada em data a ser informada, oportunamente, pelo Núcleo de Educação Permanente e Setor de Gestão de Pessoas.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a inscrição de pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integram:

- a) Estejam impedidas de licitar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b) Sejam entidades representativas de profissionais ou trabalhadores, como sindicatos, conselhos de categorias ou classes e associações ligadas ao exercício da profissão.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Poderá participar o interessado que apresentar a documentação exigida, em cópia autenticada por cartório competente, frente e verso, quando necessário, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelo Sistema Previdenciário/Tributário e outros.

5.2. Dos documentos necessários:

- a) Formulário de inscrição para concessão de estágio constando a proposta de contraprestação financeira e técnico-científica (Anexo I).
- b) Termo de cooperação técnica preenchido e assinado em 2 (duas) vias (Anexo II).
- c) Cópia autenticada e registrada do Estatuto Social e alterações do órgão competente.
- d) Cópias autenticadas da Ata de Eleição e/ ou Ato de Designação de pessoas habilitadas para representar a pessoa jurídica.
- e) Documentação pessoal dos responsáveis (RG/ CPF) autenticada.
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Seguro Social (INSS).
- g) Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais.
- h) Comprovação de reconhecimento da Instituição e dos cursos ofertados a serem cadastrados para o estágio, perante o Ministério da Educação (MEC), servindo para este fim, a cópia da Avaliação Institucional e da Avaliação de Curso.

5.3. Apólice de seguro obrigatório contra acidentes pessoais, contratada em favor do estagiário e comprovação das vacinas Hepatite B (três doses), Tétano e VTV (sarampo, rubéola e caxumba) dos seus estagiários.

5.4. Os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

6. DA CONTRAPRESTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

6.1. Contraprestação Financeira

6.1.1. As instituições privadas interessadas em integrar o credenciamento no PROGRAMA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO deverão oferecer contraprestação financeira em benefício do Município de Mafra, referente ao custeio do valor dos materiais gastos pelos estudantes tais como produtos hospitalares, EPI's, desgaste de equipamentos, custos de manutenção e infraestrutura predial, controle de acesso, material de expediente, entre outros, exceto alimentação, conforme disposto a seguir:

Quadro1: Descrição da proposta financeira conforme modalidade requerida:

MODALIDADE	CURSO	VALOR HORA POR ALUNO
1	Curso Técnico de Nível Médio	R\$ 2,00
2	Curso de Nível Superior sequencial e de Graduação	R\$ 5,00
3	Curso de Nível de Pós - Graduação	R\$ 10,00
4	Pesquisa Científica	R\$ 50,00

6.1.2. Para efeito do cálculo das horas será considerada a carga horária total do estágio, computada como hora relógio (60 minutos) que deve ser informada na solicitação de campo.

6.1.3. Não será realizado o cálculo de minutos, sendo feito o arredondamento do total de horas do estágio para a hora cheia seguinte a partir dos 30 minutos e, para a hora cheia anterior, os fragmentos de hora até 29 minutos.

6.1.4. O cálculo da contrapartida será feito da seguinte forma: número de alunos multiplicado pelo número total de horas solicitadas e aprovadas pela SMS(h), multiplicado pelo valor hora por aluno, de acordo com a modalidade requerida (v), conforme especificado no Quadro1.

Fórmula de cálculo: $na \cdot h \cdot v = x$

Exemplo para entendimento:

$4(\text{alunos}) \times 40(\text{horas}) \times R\$ 2,00(\text{Modalidade 1} - \text{Curso Técnico}) = R\$ 320,00$

$4(\text{alunos}) \times 40(\text{horas}) \times R\$ 2,50(\text{Modalidade 2} - \text{Curso Graduação}) = R\$ 400,00$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

6.1.5. As instituições privadas deverão apresentar na efetivação de suas propostas o valor total do semestre, considerando a organização dos grupos e o número de alunos que utilizarão o campo até o final do semestre solicitado. Esta informação deverá constar na proposta de contraprestação (Item 5.1 do Anexo D).

6.1.6. Todas as vagas solicitadas pela instituição de ensino e aceitas pela SMS serão consideradas para efeitos de contrapartida.

6.1.7. O valor total da contraprestação deverá ser depositado ou transferido para conta específica indicada ao ser firmado o Termo de Apostilamento entre Instituição de Ensino e o Município. O valor poderá ser pago mensalmente sendo que o primeiro pagamento corresponderá ao mês de início dos estágios, e todas as parcelas devem compreender o semestre em vigência de acordo com a programação acordada entre as partes.

6.1.8. Caso haja necessidade da Instituição de Ensino enviar alunos extras, não considerados na solicitação inicial aprovada e, havendo capacidade operacional da unidade gestora e a locadora de estagiários para acolhimento dos alunos, o pagamento referente ao valor correspondente deverá ser efetuado no mês subsequente.

6.1.9. Para os depósitos ou transferências feitos em conta específica do Município de Mafra será emitido recibo assim que confirmado o pagamento pelo setor financeiro.

6.1.10. A critério da Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com a sua necessidade e conveniência, o valor total informado na proposta apresentada poderá ser convertido em produtos ou serviços, cuja aquisição será feita diretamente pela Instituição de Ensino, considerando os valores de referência e as especificações determinadas pela Secretaria.

6.2. Contraprestação Técnico-Científica

6.2.1 Para instituições públicas não será condicionada contraprestação financeira. Nesses casos, a contraprestação será técnico-científica, a ser analisada e alinhada com o Núcleo de Educação Permanente (Item 5.2 do Anexo I).

6.2.2. Entende-se por contrapartida técnico-científica, aquelas cujos fins sejam a capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2.3. Podem ser classificadas como atividades técnico-científicas: seminários, encontros, fóruns, grupos de estudo, cursos, educação em serviço, permanente e/ou continuada relacionadas à disciplina e ao setor de realização do estágio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

- 6.3. A proposta de contraprestação financeira e técnico-científica deverá ser indicada no Formulário de Inscrição na Solicitação de Cadastro (Anexo I).
- 6.4. O pagamento da contrapartida deverá ser feito de acordo com o cronograma estabelecido previamente entre as partes conveniadas, na assinatura do convênio.
- 6.5. O planejamento e alinhamento das atividades pedagógicas devem ser feitos no início de cada estágio juntamente com o Setor de Gestão de Pessoas.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições devem ser efetuadas no período de **02/08/2021 a 16/08/2021**.

7.2. Os documentos e formulários necessários à inscrição deverão ser entregues pessoalmente no endereço Av. Prof. Frederico Heyse, 1386 - Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-070 Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Mafra: por protocolo, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30h às 15h30min.

7.4. Os documentos também poderão ser enviados via Correios - Sedex com Aviso de Recebimento (AR) – valendo a data da postagem para a contagem do prazo.

O endereço para o envio de documentos, conforme item 5.2:

RECURSOS HUMANOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Edital de Credenciamento nº01/2021

Proposta de Credenciamento de Estágios/Documentos

Endereço: Av. Prof. Frederico Heyse, 1386 - Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-070

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E ENDEREÇO COMPLETO

7.5. Será permitida a inscrição para mais de uma área profissional, bastando a comprovação de experiência e competência na(s) área(s) em questão e comprovação de reconhecimento da Instituição e dos cursos ofertados a serem cadastrados para o estágio, perante o Ministério da Educação (MEC).

7.6. A Instituição deverá manter todos os documentos de habilitação atualizados e válidos durante todo o período do convênio, sob pena de rescisão unilateral do convênio e, por conseguinte, seu descredenciamento. A SMS poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação destes documentos para conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

8.1. O processo de avaliação consistirá na análise, em conformidade às exigências constantes neste Edital, dos documentos encaminhados pelas instituições interessadas em atuar no PROGRAMA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO nas dependências da SMS.

8.2. Serão considerados habilitados os interessados em função da regularidade dos documentos apresentados e, inabilitados aqueles que não atenderem as exigências deste edital e anexos.

8.3. A SMS divulgará lista das instituições habilitadas e inabilitadas no site da Prefeitura de Mafra: <http://www.mafra.sc.gov.br> na data provável de 23/08/2021.

8.4. Após a divulgação dos resultados, as instituições não habilitadas terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de recurso, a contar da publicação da habilitação no site da Prefeitura de Mafra.

8.5. Todos os recursos deverão ser apresentados à Comissão de Credenciamento através de protocolo no Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Mafra, das 08h00min às 11h30min e das 13h30h às 15h30min.

8.6. O recurso não terá efeito suspensivo do edital.

8.7. Caberá ao Setor de Gestão de Pessoas decidir sobre o recurso apresentado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e informar através de e-mail a decisão ao interessado.

8.8. Os interessados que não forem habilitados terão sua documentação disponível para retirada em até 30 (trinta) dias da divulgação, havendo interposição de recurso, neste mesmo período, contado da data de julgamento do mesmo. Após este período, os documentos não retirados serão descartados pela SMS.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Concluída a fase de inscrição, análise e habilitação, o resultado será homologado e publicado no site da Prefeitura de Mafra: <http://www.mafra.sc.gov.br> na data provável de 27/08/2021 constando a relação das instituições credenciadas para o PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

10. DO CONVÊNIO

10.1. O Convênio celebrado entre a SMS e cada instituição de ensino vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período através de termo aditivo conforme interesse de ambas as partes, mediante a apresentação e/ou atualização das informações e documentos constantes no item 5.2, além de outros critérios que poderão ser definidos, através de normativa interna da SMS.

10.2. As instituições habilitadas no processo de seleção terão formalizado o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a SMS, conforme modelo especificado (Anexo II).

10.3. O Termo será atualizado a cada 180 dias, através de apostilamento, em decorrência da variabilidade do número de alunos a cada semestre, bem como da disponibilidade de vagas ofertadas pela SMS.

10.4. Poderá haver reajuste do valor hora por aluno após um ano de convênio, devendo ser informados os novos valores à Instituição de Ensino conveniada no período especificado para solicitação de vagas.

10.5. Na atualização do termo de Convênio será considerado o número de alunos multiplicado pelo número total de horas solicitadas e aprovadas pela SMS, multiplicado pelo valor hora por aluno, de acordo com a modalidade requerida (Quadro 1).

10.6. Para a realização de estágios nas unidades da SMS devem ser seguidas as normas descritas no Anexo VII.

11. DAS VAGAS

O Quadro de vagas para estágio curricular obrigatório no 1º Semestre de 2021 é o que se segue:

Unidade	Disponibilidade
ESF CAIC	01 grupo com 03 pessoas no período da manhã (07h às 11h) de segunda a sexta feira.
ESF CAIC	01 grupo com 03 pessoas no período da tarde (12h às 16h) de segunda a sexta feira.
ESF Vila Nova	01 grupo com 03 pessoas no período da manhã (07h às 11h) de segunda a sexta feira.
ESF Vila Nova	01 grupo com 03 pessoas no período da noite (17h às 21h) de segunda a sexta feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

ESF Restinga	01 grupo com 03 pessoas no período da manhã (07h às 11h) de segunda a sexta feira.
ESF Restinga	01 grupo com 03 pessoas no período da noite (17h às 21h) de segunda a sexta feira.
ESF São Lourenço	01 grupo com 03 pessoas no período da manhã (07h às 11h) de segunda a sexta feira.
ESF Bela Vista	01 grupo com 03 pessoas no período da manhã (07h às 11h) de segunda a sexta feira.
ESF Bela Vista	01 grupo com 03 pessoas no período da tarde (12h às 16h) de segunda a sexta feira.
ESF Vista Alegre	01 grupo com 03 pessoas no período da manhã (07h às 11h) de segunda a sexta feira.
ESF Faxinal	01 grupo com 03 pessoas no período da manhã (07h às 11h) de segunda a sexta feira.
ESF Jardim América	01 grupo com 03 pessoas no período da manhã (07h às 11h) de segunda a sexta feira.
ESF Saltinho do Canivete	01 grupo com 03 pessoas no período da manhã (07h às 11h) de segunda a sexta feira.
ESF Saltinho do Canivete	01 grupo com 03 pessoas no período da tarde (12h às 16h) de segunda a sexta feira.
ESF Augusta Vitória	01 grupo com 03 pessoas no período da manhã (07h às 11h) de segunda a sexta feira.

11.1. Caso haja instituições de ensino interessadas no mesmo campo de estágio, as vagas serão distribuídas igualmente entre todas as Instituições.

11.2. A instituição de ensino interessada na realização de estágios nas unidades da SMS deverá indicar professor (es) orientador (es)¹ que exercerá (ão) “*in loco*” a orientação da atividade realizada pelos estagiários, alinhando previamente com o setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde os horários e modos de operação, onde serão consideradas as resoluções dos respectivos Conselhos de Classe e normativas do MEC relativas a estágio, no que diz respeito à obrigatoriedade de orientação.

¹ Entende-se como Professor Orientador o profissional contratado pela Instituição de Ensino como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário (Lei 11.788/2008).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

§ Constitui justa causa para a rescisão do convênio firmado com a instituição de ensino, a ausência de indicação de professor responsável pela atividade de estágio, bem como a constatação de ausência de professor orientador no local de estágio, conforme formalmente indicado, sem prejuízo de aplicação de multa por descumprimento, fixada nos termos da legislação vigente.

11.3. Os servidores da SMS não poderão atuar como professores contratados pela instituição de ensino na orientação de estagiários durante o expediente de trabalho e, caso sejam contratados pela instituição de ensino para exercer esta função, só poderão exercê-la em dias e horários distintos ao do contrato de trabalho celebrado com a Secretaria, responsabilizando-se pelo não acúmulo de cargos e/ou duplo vínculo conforme prevê a lei.

11.4. Após a anuência da solicitação de estágios pelo Setor de Gestão de Pessoas os professores responsáveis e alunos deverão assinar um termo de compromisso de estágio, sendo este indispensável para o início das atividades (Anexos V e VI).

11.5. Os termos de compromisso dos alunos devem ser enviados pela Instituição de Ensino, organizados por grupos, para assinatura da Coordenação de Ensino e Pesquisa. Não serão recebidos termos individuais trazidos por estagiários.

11.5.1. Os termos devem ser deixados no Setor de Gestão de Pessoas para assinatura.

11.5.2. Por tratar-se de um documento da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra, a última assinatura do termo de compromisso será da Coordenação de Ensino e Pesquisa onde, uma das vias, ficará de pronto retida para arquivo, devolvidas as demais vias para arquivos da Instituição de Ensino.

11.5.3. O termo de compromisso deixado para assinatura, cuja via da Instituição de Ensino não seja retirada em até 90 dias, serão descartados pela SMS.

11.5.4. O termo de compromisso deverá ser impresso em uma única via, podendo ser formatado de forma a atender essa especificação, sem que sejam feitas alterações em seu conteúdo.

11.5.5. Os Termos de Compromisso de Estágio deverão discriminar o nome da companhia de seguros e o número da apólice de seguro obrigatório, nos termos do art. 12 e 13 da Lei 11.788/2008.

11.5.6. Tanto o Convênio quanto os Termos de Compromisso de Estágio poderão ser rescindidos a qualquer tempo por iniciativa de uma das partes e por meio de declaração escrita, respeitadas as disposições legais.

11.6. O estágio obrigatório deve estar definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, nos termos da legislação pertinente e do art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.788/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

11.7. Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008 o estágio curricular obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e/ou professores da Instituição de Ensino e a SMS.

12. DESCREDENCIAMENTO

12.1. O credenciamento da Instituição de Ensino poderá ser realizado pela SMS, mediante análise e parecer emitido pelo Setor de Gestão de Pessoas, nos seguintes casos:

- a) Descumprir as normas internas da SMS, constantes do Anexo VII do presente instrumento.
- b) Indicar estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida em seus respectivos cursos.
- c) Deixar de acompanhar efetivamente e de avaliar as atividades do estagiário, através do professor indicado para tal função.
- d) Descumprir, injustificadamente, as cláusulas previstas no convênio firmado com o Município, bem como as constantes nos termos de compromisso de estágio ajustado.
- e) Não apresentar as informações e a documentação solicitada pela SMS, durante a execução do estágio.
- f) Apresentar, em qualquer fase do processo de credenciamento ou na vigência do convênio, documentos que contenham informações falsas.
- g) Descumprir o pagamento da contraprestação firmada no convênio nos períodos pactuados.

12.2. O credenciamento dar-se-á mediante processo administrativo devidamente instruído, assegurando o direito de defesa à instituição cadastrada.

12.3. A SMS, ao identificar alguma das situações descritas no item 12.1, notificará a instituição de ensino para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente justificativa ou corrija as irregularidades apontadas.

12.4. A instituição poderá requerer seu credenciamento mediante prévia comunicação à SMS de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sendo de sua responsabilidade promover o desligamento do estagiário e do professor orientador, se ainda estiverem exercendo atividade, sem possibilidade de reembolso do valor contratualizado.

12.5. A SMS se reserva o direito de adotar as medidas cabíveis objetivando sanar eventuais irregularidades junto à instituição de ensino, antes de promover o seu credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A qualquer tempo pode ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento da instituição que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste edital e os padrões de qualidade e comprometimento adotados pela SMS, na execução de estágios na área da saúde.

13.2. Em decorrência da Pandemia da Covid-19 a distribuição de vagas, organização de grupos e a execução dos estágios seguirão às resoluções vigentes, podendo haver suspensão ou alterações por motivo de força maior.

13.3. A participação no credenciamento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e seus Anexos.

13.4. O credenciamento no PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR da SMS não gera direito subjetivo à utilização da logomarca da instituição concedente em material publicitário ou institucional da Instituição credenciada.

13.5. A SMS poderá revogar, mediante conveniência e oportunidade, ou anular o credenciamento por motivo de ilegalidade em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados ou candidatos.

13.6. A SMS poderá, por razões de interesse público, suspender o processo de credenciamento pelo tempo que julgar necessário.

13.7. A SMS poderá, a qualquer tempo solicitar novos documentos comprobatórios de prática de atividades de ensino realizada sem suas unidades que eventualmente se façam necessários, de acordo com a legislação pertinente.

13.8. A SMS poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas de conhecimento para credenciamento de instituições e também alterar a forma e as informações requeridas nos Anexos e neste Edital, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de credenciamento à necessidade de atender a variedade da demanda de seu público alvo, dando ciência às instituições credenciadas das alterações realizadas.

13.9. As instituições de ensino credenciadas serão as únicas e exclusivas responsáveis pela atualização dos dados cadastrais.

13.10. Os casos excepcionais serão resolvidos pelo Setor de Gestão de Pessoas na forma da lei e no âmbito de suas atribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

13.11. O credenciamento ou aprovação no PROGRAMA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra não gera exclusividade no fornecimento de campo de estágio a qualquer Instituição de Ensino.

13.12. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I– Formuláriode Inscrição
- Anexo II– Termo de Cooperação Técnica
- Anexo III –Termo de Doação de Materiais Livres de quaisquer encargos
- Anexo IV- Formuláriode Solicitação de Vagas de Estágio
- Anexo V – Termo de Compromisso do Estagiário
- Anexo VI-Termo de Compromisso do Professor
- Anexo VII – Normas para a Realização de Estágios
- Anexo VIII– Programação dos grupos
- Anexo IX – Cronograma

Mafra, 14 de junho de maio de 2021.

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL DE MAFRA

PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1.DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Nome da Instituição:	
Nome Fantasia:	CNPJ:
Endereço:	
E-mail:	
Nome do Representante Legal:	Cargo:
DDD/Telefone:	

2. RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS NA INSTITUIÇÃO CADASTRADA:		
Nome do responsável:		CPF:
Órgão/setor/ departamento do responsável:		
Endereço Completo:		
DDD/Telefone:	DDD/FAX:	DDD/Celular:
E-mail:		

3.CATEGORIA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E/OU PESQUISA:	
<input type="checkbox"/> Universidade	<input type="checkbox"/> Centro Universitário
<input type="checkbox"/> Faculdade	<input type="checkbox"/> Escolas Técnicas
<input type="checkbox"/> Associação	<input type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> Centros e Institutos de Ensino e Pesquisa	

4. ÁREA DE COMPETÊNCIA PARA A QUAL DESEJA SE CADASTRAR	
<input type="checkbox"/> Técnico em Enfermagem	<input type="checkbox"/> Medicina
<input type="checkbox"/> Assistência Social	<input type="checkbox"/> Psicologia
<input type="checkbox"/> Farmácia	<input type="checkbox"/> Terapia Ocupacional
<input type="checkbox"/> Enfermagem	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)
<input type="checkbox"/> Fisioterapia	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

DECLARAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- Declaramos que as informações anteriormente descritas são verdadeiras.
- Declaramos possuir toda a documentação jurídica e fiscal mencionada no edital devidamente regularizada, cientes de que a falta de qualquer um dos documentos impede o credenciamento da instituição pela SMS.
- Declaramos ter compreendido que o processo de credenciamento da instituição não assegura a disponibilidade imediata de vagas e que a distribuição de vagas ficará a critério da SMS.
- Declaramos assim, estar cientes do disposto neste edital e seus anexos e das condições para o credenciamento e celebração do convênio, para cujo efeito anexamos documentação exigida pelo Edital.
- Declaramos que esta instituição está apta a atender todas as atividades descritas na(s) área(s) de competência(s) pretendida(s).

Assinatura e carimbo - responsável pela instituição de ensino

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Solicitação de Convênio de Concessão de Estágio (AnexoI), informando a qualificação da pessoa jurídica.
- Cópia autenticada e registrada do Estatuto Social e alterações no órgão competente.
- Cópias autenticadas da Ata de Eleição e/ou Ato de Designação de pessoas habilitadas para representar a pessoa jurídica e documentação pessoal dos responsáveis (RG/CPF).
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais.
- Comprovação de reconhecimento da instituição e dos cursos ofertados a serem cadastrados para o estágio, perante o Ministério da Educação (MEC), servindo para este fim, a cópia da Avaliação Institucional e da Avaliação de Curso.
- Apólice de seguro obrigatório contra acidentes pessoais, contratada em favor do estagiário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAFRA - SC E **A**
INSTITUIÇÃO DE ENSINO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

**ANEXO III - TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS LIVRES DE QUAISQUER
ENCARGOS Nº _____/_____**

CLAUSULA IV - DO FORO

I- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo, as partes elegem o foro da Comarca de Mafra, Santa Catarina.

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

(Localidade), (data) de (mês) de (ano).

(Nome e assinatura do representante legal da Instituição de ensino - Doadora)

(Nome e assinatura da Direção Geral da Unidade da SES/SC (Donatário)

(Nome, CPF e assinatura da Testemunha 01 - Doadora)

(Nome, CPF e assinatura da Testemunha 02 - Donatária)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO-ALUNO

As partes a seguir designadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAFRA – SC**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra, CNPJ nº XXXXXXXXXX, denominada UNIDADE CONCEDENTE; e de outro lado o (a) EDUCANDO (A):, nascido em/...../....., CPF do curso de, indicado como estagiário (a) pela Instituição de Ensino, para estágio na Secretaria Municipal de Saúde, setor.....por seu representante legal, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que se regerá pelas cláusulas que se seguem:

Cláusula1ª(Objeto): Objeto do contrato é a realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR e pedagogicamente útil prestado pelo (a) EDUCANDO(A) na UNIDADE CONCEDENTE, regendo-se a obrigação pela Lei 11.788/2008,sem vínculo empregatício.

Cláusula2ª(Local): O(A) EDUCANDO(A) realizará o estágio em unidade de saúde da UNIDADE CONCEDENTE, conforme diretrizes setoriais e vaga ofertada pela Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Cláusula3ª(Modo): O (A) EDUCANDO (A) realizará o serviço com total zelo e dedicação, buscando o aprendizado e o aperfeiçoamento técnico, sem prejuízo do tempo de estudo e horário de aula, ficando diretamente subordinado(a) ao professor orientador indicado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Parágrafo primeiro (Responsabilidade): O (A) EDUCANDO(A) será responsável por todo equipamento que eventualmente utilizar, devendo respeitar as ordens do supervisor, conforme normas e protocolos da instituição e atender aos usuários com polidez e retidão de caráter, discriminando no RELATÓRIO DE ESTÁGIO a frequência e as atividades realizadas, lembrando que representa os valores da instituição na qual se insere.

Cláusula4ª(Jornada): O estágio será realizado em jornada de.....horas diárias por horas semanais, sendo realizado nos seguintes dias da semana:

Cláusula5ª(Remuneração): O ESTAGIÁRIO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO não receberá por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra qualquer espécie de Bolsa de Complementação Educacional.

Cláusula6ª(Vigência): O estágio será realizado do dia...../...../.....até...../...../....., sem prorrogação, devendo o EDUCANDO(A) comunicar eventual desligamento antecipado da INSTITUIÇÃO DE ENSINO à UNIDADE CONCEDENTE para a rescisão.

Cláusula7ª(Seguro): Correrão por conta da INSTITUIÇÃO DE ENSINO as despesas relativas ao seguro obrigatório contra acidentes pessoais em favor do(a) EDUCANDO(A), da seguradora apólice n.º.....

As partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Mafra, Santa Catarina, para dirimir quaisquer conflitos.
Mafra,.....dede 20.....

Unidade Concedente
(assinatura e carimbo)

Instituição de Ensino

Educando(a)

Testemunha:
CPF nº.....

Testemunha:.....
CPF nº.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, Professor (a),
Portador do Conselho de Classe nº, CPF, nascido em
...../...../..... Supervisor de Estágio da Instituição de
Ensino..... **DECLARO** estar

ciente das normas abaixo mencionadas para que possa supervisionar alunos nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra, e que o não cumprimento das mesmas implicará em suspensão do estágio:

- 1) Permanecer junto aos alunos durante o período integral de realização de estágios e não permitir que os mesmos entrem desacompanhados ou que permaneçam nas Unidades fora do horário de estágio;
- 2) A entrada e saída de estagiários deverá ser feita pela entrada principal da unidade.
- 3) Utilizar crachá de identificação fornecido pela Instituição de Ensino e orientar os estagiários sobre a obrigatoriedade do uso do mesmo para entrada e permanência nas unidades.
- 4) Professores Orientadores e estagiários deverão utilizar jalecos brancos, assim como sapato fechado, cabelos presos e não usar colares, anéis, pulseiras e demais adornos;
- 5) Evitar o acesso portando objetos pessoais tais como: bolsas, mochilas, capacetes, etc., visto que as unidades da Secretaria Municipal de Saúde não dispõem de guarda volumes e nem de local apropriado para este fim. Orientar para que o estagiário porte apenas o material de bolso, pois a FEAS não se responsabiliza pela perda de objetos pessoais;
- 6) Cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas durante o estágio, obedecendo as instruções previamente estabelecidas pelas Coordenações e Gerências das unidades;
- 7) É vedada, em qualquer hipótese, a mudança de campo de estágio sem a prévia liberação formal da Secretaria Municipal de Saúde;
- 8) Informar à coordenação da unidade a proposta do estágio e quais são as atividades programadas para o grupo durante o período de estágio, verificando a possibilidade da realização dos mesmos;
- 9) É obrigatório atender a NR 6 (uso de equipamento de proteção individual) e NR 32 (segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde);
- 10) Responsabilizar-se por todas as atividades realizadas pelos estagiários, inclusive pelo controle do uso de instrumentais, materiais de consumo, medicamentos e equipamentos da Instituição;
- 11) Orientadores da área de enfermagem, ao término de cada período de estágio, realizar a passagem de plantão para a equipe de enfermagem da unidade, assim como conferir a ordem e a limpeza da unidade, dos pacientes e dos materiais utilizados durante a execução das atividades;
- 12) Fornecer os dados pessoais ao Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde e responsabilizar-se pelas evoluções dos pacientes utilizando a senha individual gerada para esse fim, a qual será realizada mediante cadastro profissional do professor no CNES do município, sem gerar vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde de Mafra e assinar como professor responsável da Instituição de Ensino.
- 13) Informar à coordenação da unidade quanto aos eventos adversos ocorridos na prática/execução das atividades dos estagiários e/ou na rotina da unidade.

Mafra,.....de..... de 2021.

e-mail:..... Cel:.....

Unidade Concedente
Secretaria Municipal de Saúde

Professor Supervisor
(assinatura e carimbo)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

**ANEXO VII – NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NAS UNIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1. Realizar o credenciamento da Instituição de Ensino.
2. Solicitar as vagas à Secretaria Municipal de Saúde, nos períodos determinados para solicitação de campo de estágio, em formulário padrão (Anexo IV).
3. Informar com antecedência mínima de 30 dias qualquer alteração de datas e do número de vagas solicitadas, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde decidir sobre o deferimento ou não dessas alterações, o que não importará na desobrigação de pagamento da contrapartida.
4. Entregar a seguinte documentação, com antecedência de 10 dias (sem estes documentos NÃO SERÁ AUTORIZADA a entrada dos alunos):
 - a) Programação dos grupos com a relação constando nome completo e RG de todos os alunos, distribuídos por disciplina e grupo (Anexo VIII);
 - b) Termo de compromisso do estagiário devidamente preenchido e assinado;
 - c) Termo de compromisso do Professor Orientador devidamente preenchido e assinado;
 - d) Cópia da Carteira de Vacinação de todos os alunos;
5. Acessar as Unidades pela entrada principal portando OBRIGATORIAMENTE o crachá de estágio. A entrada dos grupos só será permitida com a presença do professor responsável, observando-se as resoluções dos respectivos Conselhos de Classe e normativas do MEC relativas a estágio, no que diz respeito à obrigatoriedade de supervisão direta.
6. Não será disponibilizado nenhum espaço específico como sala de aula e auditório para realização de avaliações dos estagiários ou aulas teóricas.
7. É obrigatório atender a NR 06 (uso de equipamento de proteção individual) e NR 32 (segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde).
8. Evitar o acesso portando objetos pessoais tais como: bolsas, mochilas, capacetes, etc., visto que atualmente nem todas as Unidades dispõem de guarda volumes e nem de local apropriado para este fim. O estagiário e os professores deverão portar apenas o material de bolso, pois a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza pela perda de objetos pessoais.
9. É vedado o uso de câmeras fotográficas e/ ou outros aparelhos para registros audiovisuais das instalações, funcionários ou pacientes dentro das Unidades, por parte dos estagiários ou professores.
10. Manter uso de roupa privativa restrita apenas nas áreas determinadas;
11. Informar quanto a eventos adversos ocorridos na prática/execução das suas atividades e/ou na rotina do Serviço e, conforme a gravidade, fazer registro por escrito ao professor e/ou coordenador do setor de estágio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

ANEXO VIII – PROGRAMAÇÃO DOS GRUPOS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:									
CURSO:									
DISCIPLINA:									
PROFESSOR (NOME COMPLETO):									
LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO (UNIDADE/SETOR):									
GRUPO1									
Nome completo do Estagiário	Data de Nascimento	CPF	Integração (JP) Já participou ou (PP) Programa de participação (Especificar data)	Data de início do estágio	Data de término do estágio	Horário de entrada	Horário de saída	Número total de horas do estágio	Manhã/Tarde/Noite

GRUPO2									
Nome completo do Estagiário	Data de Nascimento	CPF	Integração (JP) Já participou ou (PP) Programada participação (Especificar data)	Data de início do estágio	Data de término do estágio	Horário de entrada	Horário de saída	Número total de horas do estágio	Manhã/Tarde/Noite



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gabriel Dequech, nº 212 – Centro – Mafra – SC- CEP: 89300-270
Fone: (47) 3645-3931 - (47) 3642-7468 - nasfmafrasc@gmail.com

ANEXO IX – CRONOGRAMA

Publicação do edital de abertura	02/08/2021
Prazo para impugnação do edital	24 horas (a contar da publicação)
Recebimento da documentação	02/08/2021 a 16/08/2021
Resultado das instituições de ensino habilitadas	23/08/2021
Prazo para recurso	Até 24 horas (a contar da publicação)
Resultado dos recursos	Até 48 horas (a contar do final do prazo para recursos)
Homologação e publicação do resultado das instituições de ensino habilitadas	27/08/2021
Envio de solicitações de campo de estágio, análise dos pedidos e retorno de aceites e/ou recusas às instituições credenciadas.	Após a publicação do resultado em data a ser Informada oportunamente, quando houver abertura de vagas.
Envio d aprogramação dos grupos (conforme anexo VIII)	Mínimo de 10 dias antes do início do grupo